



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 74

Ano I • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 208 /2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.1

PORTARIA N.º 209/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 1

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....1

PORTARIA Nº 59/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 ...1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 208 /2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) THIAGO RIBEIRO DE SOUSA, a empreender viagem à cidade de PALMAS -TO, para tratar de assunto de na EMPRESA TOYOTA, no período de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - CONCEDER uma (01) diária no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um total de R\$140,00 (Cento e quarenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 13 DE DEZEMBRO DE 2.021.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 209/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Suspende gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 34 da Lei nº 149/2017, com as alterações advindas através da Lei nº 198/2019 e da Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a gratificação concedida pela portaria nº 200 de 23 de novembro de 2021 do Servidor PERMINO BORGES DA COSTA, matrícula n.º 76, do cargo de GARI, do quadro da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Urbano e Rural, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), Função Gratificada IV, Anexo XIII da Lei nº 198/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2021.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MARIA ELENITA MOURA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para uma Reunião com os Dirigentes Municipais de Educação a serviço da Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - CONCEDER uma diária no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), totalizando um total de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA – TO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA ELENITA MOURA
Presidente do Fundo Municipal

